

## Atestado de trânsito em julgado

**TC: 009.564/2005-7.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 3382/2009-TCU-1ª Câmara, Sessão de 23/06/2009 - Ordinária, Ata n.º 20/2009 – 1ª Câmara, fls. 143/144, foi notificado o Sr. **Rui Pereira Santana**, ex - Diretor Geral do CEFET/BA CPF n.º 072.646.235-72, por meio dos Ofícios n.ºs:

- **1177/2009**-TCU/SECEX/BA, datado de 21/07/2009, fls. 145/146 do processo originador; (ofício encaminhado a Diretora Geral do Instituto Federal de Educação Tecnológica da Bahia)
- **1176/2009**-TCU/SECEX/BA, datado de 21/07/2009, fls. 147/148 do processo originador.

O responsável foi cientificado dos aludidos ofícios em:

- **1177/2009**-TCU/SECEX/BA – recebido em 28/07/2009, fls. 149, 152;
- **1176/2009**-TCU/SECEX/BA – recebido em 28/07/2009, fls. 151, fls.153 (ciente em 10/08/2009), fls.154 (ciência em 29/07/2009);

Transcorridos os prazos recursais em 13/08/2009, o Sr **Rui Pereira Santana** recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, interpondo *Recurso de Reconsideração* em 13/08/2009, fls. 02 *usque* 04 do Anexo 2, apreciado por meio do Acórdão n.º 6271/2010 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 28/09/2010 - Ordinária, Ata n.º 34/2010-1ª Câmara, fls.162/163, mantendo-se a irregularidade das contas o disposto no Acórdão condenatório.

Assim, o Acórdão n.º 3382/2009-TCU-1ª Câmara, transitou em julgado em 10/11/2010, fls.166, relativamente ao item Multa e/ao Responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 167 do principal.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao item Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADNOR.

SECEX/BA, em 23/11/2010.

*Assinado eletronicamente*  
ELAINA DE ARAÚJO ARGOLLO  
TFCE - Mat. TCU n.º 2402-3